

TC 029.928/2013-3

ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

Em cumprimento ao Acórdão 5885/2016 – 1ª Câmara, Sessão de 13/9/2016, Ata n.º 33/2016 (peça 84), os responsáveis foram notificados e tomaram ciência por meio dos documentos abaixo relacionados.

Responsável	Advogado/Rep. Legal	Procuração	Endereço	Ofício/Edital	AR	Ciência
Vanderley Viana de Lima	-	-	Peça 89	Peça 94	Peça 105	11/10/2016
Simone Rodrigues de Oliveira	José Everaldo da Silva Pereira	Peça 64	Peça 88	Peça 95	Peça 98	4/10/2016
EBC Empresa Brasileira de Construções Ltda.	-	-	-	Peça 106	-	19/10/2016

2. A justificativa para a notificação por edital da empresa EBC Empresa Brasileira de Construções Ltda. consta à peça 102.

3. Assim, o Acórdão 5885/2016 – 1ª Câmara transitou em julgado para os responsáveis nas seguintes datas:

Responsável	Data da Notificação	Trânsito em Julgado
Vanderley Viana de Lima	11/10/2016	28/10/2016
Simone Rodrigues de Oliveira	4/10/2016	20/10/2016
EBC Empresa Brasileira de Construções Ltda.	19/10/2016	4/11/2016

4. Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais (peça 87).

5. Certifico que foi realizado o registro no Sistema Cadirreg (peça 106), em obediência ao disposto no artigo 1º, § 3º, da [Resolução TCU 241/2011](#), c/c o artigo 32 da [Resolução TCU 259/2014](#).

6. Assim, nos termos do Memorando-Circular 17/2016-Segecex, de 15/4/2016, determino o encaminhamento dos autos à Secex/AP, visando à formalização do processo de cobrança executiva referente aos responsáveis abaixo indicados, nos termos da [Resolução TCU 178/2005](#), c/c com o artigo 43, inciso V, da [Resolução TCU 253/2012](#), e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex.

Responsável
Vanderley Viana de Lima
Simone Rodrigues de Oliveira
EBC Empresa Brasileira de Construções Ltda.

Secex-AC, em 8 de novembro de 2016.

(Assinado eletronicamente)
JOSÉ JANAILDO DOS SANTOS
Secretário